

**Estado do(a) BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS**



**EXERCÍCIO 2022**

**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 4993**

**DATA: 25/07/2022**

**Lic/Disp/Inex PE-046/2021**

**CREDOR: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**

**VALOR BRUTO R\$ 5.568,00**

**VALOR DAS DEDUÇÕES R\$ 0,00**

**VALOR LÍQUIDO R\$ 5.568,00**

**DOTAÇÃO:**

030950	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB
2065	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
339032000000	Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita.
0214	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS do Gov. Federal C

<b>BANCO</b>	<b>N. CONTA</b>	<b>NOME DA CONTA</b>	<b>DOCMTO</b>	<b>VALOR</b>
CAIXA ECONOMICA FEDERAL -	624035 - 3	FMS CT CUSTEIO SUS	127295	5.568,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS**

RUA VASCO DA GAMA

VILA REGINA

BARREIRAS - BA

CNPJ: 14.496.695/0001-59

**NOTA DE PAGAMENTO**

Proc. Adm:	Empenho: 1745 / 1	Exerc.: 2022	Tipo: Estimativo	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	-------------------	--------------	------------------	-------------------------------------

<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>
-----------------------------------	-----------------------------

Unidade: 030950 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO Programa: 024 - SAÚDE HUMANIZADA, INTEGRADA E INOVADORA Ação: 2065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Elemento: 3.3.9.0.32.00.00.00 - Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita. Fonte 0214 - Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS do Gov. Federal C	Modalidade: PE-046/2021 - Pregão Eletrônico Contrato: AFM-89/2022 - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA Convênio: Cat. da Despesa: 33903201 - MEDICAMENTOS DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Incorporação: Desp. de Pessoal:
---	--

Saldo/Anterior	Valor do Empenho	Saldo/Atual	Saldo/Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo/Atual do Empenho
328.508,47	5.568,00	322.940,47	5.568,00	5.568,00	0,00

**CREADOR**

R.Social/Nome: 5878 - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO DARCY NOGUEIRA DO PINHO, 3201	
C.N.P.J/CPF: 73.856.593/0010-57	R.G.: Balno: VILA CRISTINA	
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: BETIM / MG
Banco:	Agência:	Conta:

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

Despesa com aquisição de MEDICAMENTO BÁSICO: ATENOLOL 50mg comprimido, com recurso do COVID-19 COMPONENTE BÁSICO, para atender a população deste município. Conforme Pregão Eletrônico nº 046/2021, Rm nº 43.06708/2022, AFM 000089/2022. NF Nº 635153

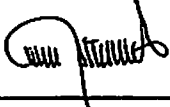
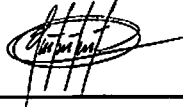
DATA EMPENHO: 13/05/2022 - DATA DO SUB EMPENHO: 01/07/2022 DATA LIQUIDAÇÃO: 07/07/2022 DATA PAGAMENTO: 25/07/2022

Valor Bruto: 5.568,00	Valor Bruto por Extensão: Cinco Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais
-----------------------	--

**Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO:**

CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTE	VALOR
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	0783 -	624035-3 - FMS CT CUSTEIO SUS	127295	0214	5.568,00

Total Pago: 5.568,00

Pague-se a quantia de R\$ 5.568,00 (Cinco Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais)  MELCHISEDEC ALVES DAS NEVES Portaria nº 160/2021 Secretário Municipal de Saúde	Foi paga a importância autorizada  EVANDRO AGRIPINO DE SOUZA Mat. 53090 Gestor do Fundo
--	--

Empenho: 1745 / 1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS**

RUA VASCO DA GAMA

VILA REGINA

BARREIRAS - BA

CNPJ: 08.595.187/0001-25

5.905,00

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Proc. Adm:	Empenho: 1745 / 1	Liq: 7.706	Exerc.: 2022	Tipo: Estimativa	Crédito: Orçamentário e Suplementar
<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>		
Unidade: 030950 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO Programa: 024 - SAÚDE HUMANIZADA, INTEGRADA E INOVADORA Ação: 2065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA Elemento: - Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita. Fonte: 0214 - Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS do Gov. Federal C			Modalidade: PE-046/2021 - Pregão Eletrônico Contrato: AFM-89/2022-PRATI DONADUZZI & CIA LTDA Convênio: Cat. da Despesa: 33903201 - MEDICAMENTOS DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Incorporação: Desp. de Pessoal:		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
328.508,47	5.568,00	322.940,47	5.568,00	5.568,00	0,00

<b>CREADOR</b>					
R.Social/Nome: 5878 - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA		Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO DARCY NOGUEIRA DO PINHO, 3201			
C.N.P.J/CPF: 73.856.593/0010-57		R.G.:		Bairro: VILA CRISTINA	
I.M.:		I.E.:		Cidade/UF: BETIM / MG	
Banco:		Agência:		Conta:	

<b>HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</b>					
Despesa com aquisição de MEDICAMENTO BÁSICO: ATENOLOL 50mg comprimido, com recurso do COVID-19 COMPONENTE BÁSICO, para atender a população deste município. Conforme Pregão Eletrônico nº 046/2021, Rm nº 43.06708/2022, AFM 000089/2022. NF Nº 635153					

Data do Empenho: 13/05/2022	Data do Sub Empenho: 01/07/2022	Data da Liquidação: 07/07/2022
Valor Bruto: 5.568,00	Valor Bruto por Extenso: Cinco Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais	

<b>RETENÇÃO</b>	
Total da Retenção:	0,00

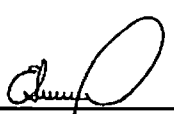
<b>DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: NOTA FISCAL</b>	
Número do Documento: 635153 - Série: 0 - Sub-Série: 0 - Data de Emissão: 08/06/2022 - Data de Validade:	5.568,00
Total do Documento:	5.568,00

Valor Líquido: 5.568,00 ( Cinco Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais)

DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.

  
 \_\_\_\_\_  
 MELCHISEDEC ALVES DAS NEVES  
 Portaria nº 160/2021  
 Secretário Municipal de Saúde

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.

  
 \_\_\_\_\_  
 ELISSANDRA SANTANA DE P. NASCIMENTO  
 CRC 023321/O-6  
 Contador(a)

Empenho: 1745 / 1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS**

RUA VASCO DA GAMA  
VILA REGINA  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 08.595.187/0001-25

**NOTA DE SUBEMPENHO**

Proc. Adm:	Empenho: 1745 / 1	Exerc.: 2022	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	-------------------	--------------	------------------	-------------------------------------

<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>
-----------------------------------	-----------------------------

Unidade: 030950 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO Programa: 024 - SAÚDE HUMANIZADA, INTEGRADA E INOVADORA Ação: 2065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA Elemento: - Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita. Fonte 0214 - Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS do Gov. Federal C	Modalidade: PE-046/2021 - Pregão Eletrônico Contrato: AFM-89/2022-PRATI DONADUZZI & CIA LTDA Convênio: Cat. da Despesa 33903201 - MEDICAMENTOS DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Incorporação: Desp. de Pessoal
---	--

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
328.508,47	5.568,00	322.940,47	5.568,00	5.568,00	0,00

**CREDOR**

R.Social/Nome: 6878 - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA C.N.P.J/CPF: 73.856.593/0010-57 I.M.: Banco:	R.G.: I.E.: Agência:	Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO DARCY NOGUEIRA DO PINHO, 3201 Bairro: VILA CRISTINA Cidade/UF: BETIM / MG Conta:
--	----------------------------	--

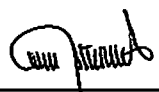
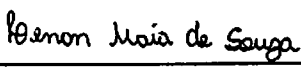
**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

Despesa com aquisição de MEDICAMENTO BÁSICO: ATENOLOL 50mg comprimido, com recurso do COVID-19 COMPONENTE BÁSICO, para atender a população deste município. Conforme Pregão Eletrônico nº 046/2021, Rm nº 43.06708/2022, AFM 000089/2022, NF Nº 635153

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 01/07/2022

Valor: 5.568,00 ( Cinco Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 13/05/2022   MELCHISEDEC ALVES DAS NEVES Portaria nº 160/2021 Secretário Municipal de Saúde	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 01/07/2022   LENON MAIA DE SOUZA CPF: 068.154.385-03 Servidor
--	---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS**

RUA VASCO DA GAMA  
VILA REGINA  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 08.595.187/0001-25

**NOTA DE EMPENHO**

Proc. Adm:	Empenho: 1745	Exerc.: 2022	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	---------------	--------------	------------------	-------------------------------------

<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>
-----------------------------------	-----------------------------

Unidade: 030950 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO Programa: 024 - SAÚDE HUMANIZADA, INTEGRADA E INOVADORA Ação: 2085 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Elemento: - Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita. Fonte 0214 - Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS do Gov. Federal C	Modalidade: PE-046/2021 - Pregão Eletrônico Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33903201 - MEDICAMENTOS DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:
---	---

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
307.703,47	5.568,00	302.135,47

**CREDOR**

R.Social/Nome: 5878 - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO DARCY NOGUEIRA DO PINHO, 3201	
C.N.P.J/CPF: 73.856.593/0010-57	R.G.:	Bairro: VILA CRISTINA
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: BETIM / MG
Banco:	Agência:	Conta:

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

Despesa com aquisição de MEDICAMENTO BÁSICO: ATENOLOL 50mg comprimido, com recurso do COVID-19 COMPONENTE BÁSICO, para atender a população deste município. Conforme Pregão Eletrônico nº 046/2021, Rm nº 43.06708/2022, AFM 000089/2022.

**Itens do Empenho**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

Data do Empenho: 13/05/2022

Valor: 5.568,00 ( Cinco Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais)

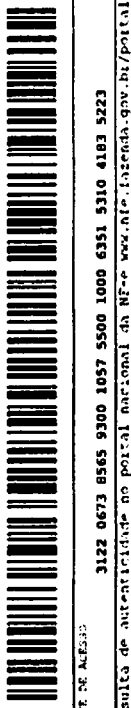
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 13/05/2022  MELCHISEDEC ALVES DAS NEVES Portaria nº 160/2021 Secretário Municipal de Saúde	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:13/05/2022  LENON MAIA DE SOUZA CPF: 088.154.385-03 Servidor
--	--

Empenho: 1745



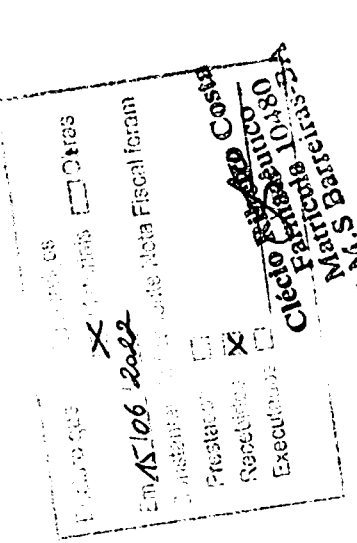
**Prati, Donaduzzi & Cia Ltda**  
 AV ENGENHEIRO DARCY ROQUEIRA DO PINHO, 3201  
 GALPÃO 01 - VILA CRISTINA  
 BETIM - MG - CEP: 32675515  
 Fone: (61) 702 1331

**DANFE**  
 DOCUMENTO FISCAL DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 Nº 635153  
 SÉRIE 1 FL 1/1



3122 0673 8565 9300 1057 5500 1000 6351 5310 4183 5223  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPEÇÃO VENDA MERC. ADQ. REC. FISC. DEST. N. CONTRIBUINTE		INSC. ESTADUAL DO SUP. T. PRESTADOR 187805245		CNPJ 73.856.593/0010-57		DATA DE EMISSÃO 08/06/2022	
CNPJ DO EMITENTE 0000255743-FMS DE BARREIRAS		CNPJ DO RECEBENTE 08/07/2022		VALOR DO ICMS 5.568,00		DATA DA DÍVULGAÇÃO 08/06/2022	
ENDEREÇO DO EMITENTE AV BARÃO DO RIO BRANCO 149 ANDAR 1		CNPJ DO RECEBENTE		VALOR DO ICMS 5.568,00		DATA DA DÍVULGAÇÃO 08/06/2022	
CNPJ DO RECEBENTE 001		CNPJ DO RECEBENTE		VALOR DO ICMS 5.568,00		DATA DA DÍVULGAÇÃO 08/06/2022	
CNPJ DO RECEBENTE 001		CNPJ DO RECEBENTE		VALOR DO ICMS 5.568,00		DATA DA DÍVULGAÇÃO 08/06/2022	
CNPJ DO RECEBENTE 001		CNPJ DO RECEBENTE		VALOR DO ICMS 5.568,00		DATA DA DÍVULGAÇÃO 08/06/2022	



**Melchisedec Alves das Neves**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Portaria 160 04 de Janeiro de 2021

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	ISENTO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	RESERVA AS FIECO
		0,00	0,00	0,00	0,00

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
 Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL de UF destino R\$612,49 + FCP R\$56,00; DIFAL de UF origem R\$0,00.  
 Inf. Contribuinte: - (Positiva): 5568,00, - (Negativa): 0,00, N (Neutral): 0,00, VP - UNIDADE REGISTRADA AO COMERCIO - GFN -  
 Genérico, SIM - Similari, OUT - Outros, NEU - Neutra  
 Fatura: 0095618713 Rem.: 0086751930 Ser.: 036/017377 Al.: 00013 Colagem: 0,193 H3  
 Resolução Senado Federal 13/2012/CREDIRTO PRECEDENTE - LEI 10.114/2000/PIPI - ALIQUOTA 0,00% NCM DO RIPI  
 CDS: EMP 1'45/22 AEM 430J800089/2022 RN 4306709/22 PROC 3107,20 PE 46/21/R. BRASIL AG 3106-5 CC 99806-2,000  
 Fedidab:430300090/22  
 ENTREGA: BARREIRAS/BA\* AVENIDA ANYLON MACEDO, Nº 1274, BARREIRINHAS (77)3613-9580  
 Sit: Cliente favor conferir a mercadoria no ato do recebimento, em caso de divergência efetuar ressalva no campo de  
 recebimento evitando eventuais transtornos  
 Os laudos e arquivos XML, poderão ser impressos através do seguinte endereço eletrônico: www.pratidonaduzzi.com.br/laudos



# AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria	SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB	RM nº:	43.06708/2022	AFM nº:	43.038.00089/2022	Página	1
Emitente	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS	Licitação nº:	19.180-PE046/2021	Gerção	13/05/2022		
Endereço	AVENIDA AHYLON MACEDO, Nº1274	Dispensa Tradicional nº:		Emissão	13/05/2022		
Cidade	Barreiras	Data Public.		Processo nº:	3107/2020		
C.N.P.J.	08595187000125	Data abertura		SRD nº:			
		Unid. Fiplan:		LID nº:			
				INT nº:			

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	C.N.P.J./C.P.F.	73856593001057	Insc. Estadual	296686781.01-77
Endereço	AVENIDA EMGENHEIRO DARCY NOGUEIRA DO PINHO, 3201 - VILA CRISTINA consultor.ba@pratidonaduzzi.com.br	documentos@pratidonaduzzi.com.br		Insc. Municipal	5452020043/2020
Cidade	Betim	CEP:	32675515	E-mail:	
		Estado	MG	Representante Legal:	
				TEL:	(45) 2103-1446 Fax (45) 2103-1127

### ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

1	Cód. do Item:	65.02.43.00000023-0	Marca:	PRATI DONADUZZI	UM	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
	ATENOLOL 50mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.		Un	87.000,00	0,0640	5.568,00	30		
Unidade de fornecimento: comprimido									
ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.									

TOTAL GERAL: 5.568,00

TOTAL POR EXTENSO: CINCO MIL E QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS

LOCAL DE ENTREGA: 43.038.0001 - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO BARREIRINHAS

COORDENADOR

(Ba) 16/05/2022  
 Cidade: Barreiras - Bahia  
 Farmacêutico  
 Matrícula 10480

DIRIGENTE  
 Avelino dos Anjos da Neves  
 Secretário Municipal de Saúde

FORNECEDOR

AVENIDA AHYLON MACEDO, Nº1274  
 7736139580

16/05/2022



REQUISIÇÃO DE MATERIAL

TIPO: 10 - Registro de Preço

GERAÇÃO: 09/05/2022

NÚMERO: 43.06708/2022

SITUAÇÃO: 09 - Atendida

EMISSION: 11/05/2022

Contratação Covid-19: Não  
Vacina Covid-19: Não

SEC.: SAUEMUNI UNIDADE 43.038 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS

UNIDADE FIPLAN:

Tipo de Despesa: Não Cadastrado

ITEMCÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	RC	QTDE.	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1 65.02.43.00000023-0	ATENOLOL	Un		87.000,00	0,0640	5.568,00

ATENOLOL 50mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.

Unidade de fornecimento: comprimido

ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.

Descrição Complementar:

Valor Referencial: 0,0000 Data Pesquisa:09/05/2022 Valor Registrado: 0,0640

Última Compra:

CINCO MIL E QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS

Valor Total : 5.568,00

LOCAL DE ENTREGA: 43.038.0001 - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

ENDEREÇO : AVENIDA AHYLON MACEDO, Nº1274 - Barreiras - BA - CEP : 47810692

UNIDADE SOLICITANTE		COORDENAÇÃO DE MATERIAL			COMPROVAÇÃO RECEBIMENTO	
RESPONSÁVEL		DATA			DATA	No. CADASTRO
CLECIO RIBEIRO COSTA		/ /		ASS.DIRETOR COORDENADOR	/ /	
DATA	DIRETOR	DATA RECEB. EMPENHO	No. EMPENHO	No. AFM/APS	ASSINATURA	
/ /		/ /				

1a. UNID. ORC / ISF

2a. GER. CONTÁBIL FINANC.

3a. SUPRIM / ALMOX.

4a. UNID. ORÇAMENTÁRIA





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3687 - 02 de Junho de 2022 - ANO 16

AFM nº 43.038.00089/2022, RM nº 43.06708/2022, Proc. Adm. 3107/2020, Pregão Eletrônico Estadual nº 046/2021 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0010-57. Objeto: aquisição de medicamento básico ATENOLOL 50 mg comprimido (RP MUNICÍPIOS). Unidade de fornecimento: comprimido. Data de Emissão.: 13/05/2022. Valor Registrado: R\$ 5.568,00 (Cinco mil e quinhentos e sessenta e oito reais). Fundamentação Legal: Lei Federal 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38/17 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

AFM nº 43.038.00080/2022, RM nº 43.06972/2022, Proc. Adm. 3107/2020, Pregão Eletrônico Estadual nº 240/2021 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0010-57. Objeto: aquisição de medicamento básico DOXAZOSINA mesilato 2 mg. Unidade de fornecimento: comprimido. Data de Emissão.: 13/05/2022. Valor Registrado: R\$ 237,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais). Fundamentação Legal: Lei Federal 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38/17 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

AFM nº 43.038.00074/2022, RM nº 43.06979/2022, Proc. Adm. 3107/2020, Pregão Eletrônico Estadual nº 253/2021 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0010-57. Objeto: aquisição de medicamento básico MICONAZOL nitrato 20 mg g creme vaginal bisnaga 80g + aplicadores. Unidade de fornecimento: bisnaga. Data de Emissão.: 13/05/2022. Valor Registrado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamentação Legal: Lei Federal 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38/17 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

AFM nº 43.038.00076/2022, RM nº 43.06977/2022, Proc. Adm. 3107/2020, Pregão Eletrônico Estadual nº 241/2021 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: DROGAFONTE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26. Objeto: aquisição de medicamento básico HIDROCLOROTIAZIDA 25mg comprimido (RP MUNICÍPIOS). Unidade de fornecimento: comprimido. Data de Emissão.: 13/05/2022. Valor Registrado: R\$ 10.125,00 (Dez mil e cento e vinte e cinco reais). Fundamentação Legal: Lei Federal 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38/17 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

AFM nº 43.038.00108/2022, RM nº 43.07295/2022, Proc. Adm. 3107/2020, Pregão Eletrônico Estadual nº 038/2021 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0006-53. Objeto: aquisição de medicamento básico ÁCIDO fólico comprimido 15 mg . Unidade de fornecimento: comprimido. Data de Emissão.: 23/05/2022. Valor Registrado: R\$ 1.235,00 (Um mil e duzentos e trinta e cinco reais). Fundamentação Legal: Lei Federal 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38/17 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

AFM nº 43.038.00104/2022, RM nº 43.07292/2022, Proc. Adm. 3107/2020, Pregão Eletrônico Estadual nº 033/2021 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: DIVICOM S/A inscrita no CNPJ sob o nº 03.755.215/0005-34. Objeto: aquisição de medicamento básico LEVEDOPA 100 mg + benserazida cloridrato (RP MUNICÍPIOS). Unidade de fornecimento: comprimido. Data de Emissão.: 18/05/2022. Valor Registrado: R\$ 6.274,80 (Seis mil e duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38/17 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

AFM nº 43.038.00105/2022, RM nº 43.07292/2022, Proc. Adm. 3107/2020, Pregão Eletrônico Estadual nº 033/2021 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57. Objeto: aquisição de medicamento básico TIAMINA 300mg comprimido (RP MUNICÍPIOS). Unidade de fornecimento: comprimido. Data de Emissão.: 18/05/2022. Valor Registrado: R\$ 505,00 (Quinhentos e cinco reais). Fundamentação Legal: Lei Federal 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38/17 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

AFM nº 43.038.00109/2022, RM nº 43.07293/2022, Proc. Adm. 3107/2020, Pregão Eletrônico Estadual nº 138/2021 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: ZUCK PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.232.280/0001-69. Objeto: aquisição de medicamento básico NORTRIPTILINA cloridrato 25 mg capsula (RP MUNICÍPIOS). Unidade de fornecimento: capsula. Emissão.: 23/05/2022. Valor Registrado: R\$ 2,70 (Dois reais e setenta centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38/17 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

AFM nº 43.038.00107/2022, RM nº 43.07296/2022, Proc. Adm. 3107/2020, Pregão Eletrônico Estadual nº 138/2021 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: ZUCK PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.232.280/0001-69. Objeto: aquisição de medicamento básico NORTRIPTILINA cloridrato 25 mg capsula (RP MUNICÍPIOS). Unidade de fornecimento: capsula. Emissão.: 23/05/2022. Valor Registrado: R\$ 2.697,30 (Dois mil e seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38/17 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

AFM nº 43.038.00099/2022, RM nº 43.07019/2022, Proc. Adm. 3107/2020, Pregão Eletrônico Estadual nº 042/2021 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.269.296/0001-02. Objeto: aquisição de medicamento básico DEXAMETASONA acetato creme 0,1% tb 10 g. Unidade de fornecimento: tubo. Emissão.: 13/05/2022. Valor Registrado: R\$ 3.975,00 (Três mil e novecentos e setenta e cinco reais). Fundamentação Legal: Lei Federal 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38/17 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

# AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB  
 Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS  
 Endereço AVENIDA AHYLON MACEDO, Nº1274  
 Cidade Barreiras Estado BA  
 C.N.P.J. 08595187000125 Insc. Estadual ISENTO

RM nº: 43-06708/2022 AFM nº: 43.038.00089/2022 Página 1  
 Licitação nº: 19.180-PE046/2021 Genêro 13/05/2022  
 Dispensa Tradicional nº: Data Public. Estabele 13/05/2022  
 Data abertura Processo nº: 3107/2020  
 Unid. Fp/abarc SRD nº:  
 INT nº:

Trazer  
 Decreto

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor PRATI DONADUZZI & CIA LTDA  
 Endereço AVENIDA ENGENHEIRO DARCY NOGUEIRA DO PINHO, 3201 - VILA CRISTINA consultor.ba@praidomaduzzi.com.br Insc. Estadual 296686781.01-77  
 Cidade Belem Estado MG CEP: 32675515 E-mail: documentos@praidomaduzzi.com.br  
 Representante Legal: TEL: (45) 2103-1496 Fax (45) 2103-1127

### ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

1	Cód. do Item:	65.02.43.00000023-0	Marca:	PRATI DONADUZZI	UM	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
				ATENOLOL 50mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Un	87.000,00	0.0640	5.568,00	30
Unidade de fornecimento: comprimido									
ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.									

TOTAL GERAL: 5.568,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS

LOCAL DE ENTREGA: 43.038.0001 - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO BARREIRINHAS

AVENIDA AHYLON MACEDO, Nº1274  
 7736139580

COORDENADOR

DIRENTE

FORNECEDOR

16/05/2022  
 Cleyton Roberto Gomes  
 Farmacêutico  
 Matrícula 110480

16/05/2022  
 S.M.S. Barreiras-BA

Melchisedec Alves da Neves  
 Secretário Municipal de Saúde

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá às condições estabelecidas no Edital e no termo de referência, sendo esta AFM/WAPS integrada independentemente de transcrição.



CAF BARREIRAS/BA

Entrada

Nº Entrada: 4.831.905  
Fornecedor/Entidade: PRATI DONADUZZI E CIA LTDA  
Fonte de Financiamento: FEDERAL PORTARIA Nº 1.555/13  
Tipo de Movimentação: PREGÃO  
Observação: COMPRA COMPARTILHADA DO ESTADO DA BAHIA, AFM Nº 89/2022.

Tipo Documento: Nota Fiscal, modelos 1 e 1-A  
Nº Documento: 635153  
Data Armazenamento: 15/06/2022

Localização Física	Programa de Saúde	Fabricante	Lote	Validade	Bloqueio	Qtde	VI. Unitário	VI. Total
Produto: BR0267517U0042 ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO							Unidade COMP.	
SALA 1	HIPERTENSÃO	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	22E548	25/04/2024	N	87.000	0,0640000	5568,00
Total:						87.000		5.568,00

Clécio Ribeiro Costa  
Farmacêutico  
Matrícula 10480  
S.M.S Barreiras-BA

Total Relatório: 87.000 5.568,00



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3625 - 25 de Fevereiro de 2022 - ANO 16

## Aviso de Republicação de Ata de Registro de Preços Compartilhada Estadual

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3107/2020- PREGÃO ELETRÔNICO SRP: nº 046/2021- CONTRATADAS: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA- CNPJ: 73.856.593/0010-57- SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- CNPJ: 21.632.425.0001/93- MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA CNPJ: 98.827.563/0001-27 - CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 02.814.497/0007-00- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ESTADO E OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA- ÓRGÃO GERENCIADOR: SESAB- SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA- VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES- DATA DA ASSINATURA: 17/08/2021- PREÇOS REGISTRADOS:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB  
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO DA SAPTRC - SESAB/SAPTRC/DIAR/P

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: ENALAFAPRI, maleto de, 6 mg, comprimido (Nº MUNCPIOS)	Número: PE 046/2021
---	---------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **KÁRIO VILAS BOAS FORTO**, Diretor de SECRETARIA DA SAÚDE do Estado, inscrita no Registro de Preços nº 046/2021-21, situado na Avenida Lota Viana Filho, Pituba, nº 8, Lote B, nº 092, no Centro Administrativo Bahia - CAH, mantido pelo Decreto de delegação de competência pelo(a) Sr(a) **D.O.S. de OLIVEIRA**, Decreto Estadual nº 14.528/2017, e seu representante, **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 73.856.593/0010-57 inscrita no RUA DA BÓRVIA, nº 103 - GRANJA ELIAS FREIXEIRO VARGAS SALVADOR-BA, CEP: 41.308-199, neste ato representado pelo Sr. **IVAN CALISTO DE ALMEIDA CORREIA**, portador da cédula de identidade nº 144.5828-77 emitida por SEDISA, inscrita no CPF nº 033.898.235-46 inscrita no Registro de Preços nº 046/2021-21, e seu representante, **MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 98.827.563/0001-27 inscrita no RUA DE BENEDETO DE FREITAS, em frente do Englo e edifício conhecido no RUA DE BENEDETO DE FREITAS, inscrita no CNPJ nº 9.433.005, pelo termo para de Lei nº 8.646/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 13.232/19, bem como pela legislação aplicável pertinente ao objeto licitado, assinam as cláusulas e condições a seguir: **quantidade:**

1. Objeto
  - 1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrente do processo licitatório realizado no precatório, conforme especificações, condições gerais, prazo e quantidades constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se Estivessem transcritas, assim como o conteúdo da proposta apresentada pelo Licitante.
  - 1.2 Nos termos do art. 17, § 1º, do Decreto estadual nº 13.232/19, é vedado efetuar alterações nas quantidades fixadas pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, § 1º, da Lei estadual nº 9.433/05.
2. Órgão gerenciador e participantes
  - 2.1 O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a SESAB.
  - 2.2 São órgãos participantes no registro de preços: Estado e Municípios da Federação da Bahia.
  - 2.3 O conteúdo de reserva em caso de emergência e disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 13.232/19, e facultado mediante a justificação da ata de registro de preços, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
3. Prazo de validade do registro
  - 3.1 O prazo de validade do registro será de 61 (sessenta e um) dias, improrrogável.
    - 3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preços inferior a 61 (sessenta e um) dias, será adotada a prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços, para cumprir esse prazo, desde que previsto no edital, sempre que as condições de contratação continuarem no mesmo momento para a Administração.
    - 3.1.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, os proponentes permanecerão fiéis à disposição da Administração para que efetue as contratações nas quantidades e condições de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até a data estabelecida.
    - 3.1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitadas as condições previstas na legislação aplicável às licitações, desde que não haja prejuízo ao beneficiário do registro e produção de igualdade de condições.
4. Preço
  - 4.1 Os preços e eventuais alterações constantes nas especificações no Anexo (atas desta Ata).
    - 4.1.1 Nos preços registrados serão incluídas todas as taxas com material de consumo, adição, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todos os passivos do FORNECEDOR, como também frete, transporte de qualquer natureza, material empacotado, inclusive embalagem, materiais e equipamentos utilizados, depreciação, energia, água, gás, telefone, internet, e outros encargos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fim contemplado pelo FORNECEDOR das obrigações. (Exceção para o caso de licitação, quando algum tipo de fornecimento for de responsabilidade dos UNIDADES CONTRATANTES).
    - 4.1.2 O órgão gerenciador disponibilizará no ato oficial de entrega do instrumento convocatório do Edital as peças registradas, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.
    - 4.1.3 Em nenhuma hipótese serão registradas peças incompatíveis com as peças previstas no manual ou fixadas pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente no momento da abertura de preços referenciado.
    - 4.1.4 O órgão gerenciador manterá painéis de mercado para fins de controle e atualização dos preços registrados nesta Ata.
5. Obrigações
  - 5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação orçamentária constante nas UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida de declaração de responsabilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.
6. Contratação
  - 6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto, ao prazo de validade contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de faturamento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições de proposta; à duração contratual; à inexecução e rescisão e penalidades.
    - 6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fomento de Mercado - AFM ou Autorização de Prestação de Serviço - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.
    - 6.1.2 Considerar-se-ão firmes as cláusulas e condições previstas no instrumento convocatório.
    - 6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos das materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respectivos os limites máximos estabelecidos neste edital e o código de classificação das propostas.
    - 6.1.4 A contratação de lote equivalente, decorrente de não fornecimento ou falta de entrega de material ou serviço, desde que temporariamente, o comprometer de ata de registro de preços, deverá ser autorizada pelo fornecedor antes do início do faturamento, e qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de multa, se confirmada a ocorrência e a aplicação oportuna.
    - 6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do lote registrado, poderá ser substituído e substituído de acordo com a qualidade equivalente ao superior, mediante parecer técnico fundamentado, ao qual seja demonstrada a manutenção das especificações e das condições pertinentes ao objeto, bem como a aplicação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.
    - 6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente de obra, serviço ou fornecimento, ou parcelas destas, já cobradas ou em cobrança, salvo em caso de solicitação pública, gera portabilidade da dívida inscrita no GARRA, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pelo suspensão de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.
    - 6.1.7 O FORNECEDOR será convocado a prestar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, no ato e caso, no prazo fixado no edital, sob pena de desistência de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
    - 6.1.8 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.
    - 6.1.9 A falta de assinatura do Fornecedor ou do representante legal do Fornecedor no instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legais estabelecidas.
    - 6.1.10 Especificar-se-á a forma prevista no item 6.2.3 e a possibilidade de o Fornecedor deixar de estar em condições de habilitação originada no Edital, ou, por qualquer outra, dar causa à impossibilidade de subscrito do contrato. 6.1.11 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá assinar, dentro do prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratadas os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam em conformidade regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.
    - 6.1.12 O Edital e o Anexo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não terão o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa remetida pela Administração.
    - 6.1.13 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico [www.contrata.ba.gov.br](http://www.contrata.ba.gov.br).
    - 6.1.14 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá assinar, dentro do prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratadas os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam em conformidade regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.
    - 6.1.15 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo o ordem de classificação.
7. Registro de preços
  - 7.1 Os preços são firmes e irrevogáveis durante o término do prazo de 12 meses de data de apresentação da proposta, após o que o conteúdo de requisição, nos termos do inc. XIV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, está liberado e aplicação do INFCIG.
8. Revisão dos preços registrados em ata
  - 8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que leve o custo dos serviços ou bens registrados, observadas as parâmetros definidos em alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.
    - 8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.
    - 8.1.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os Contratados constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para apresentarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
      - 8.2.1 Os Contratados que não estiverem aderindo aos preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
      - 8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que assinares reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
    - 8.1.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o Fornecedor, se não puder cumprir o compromisso pluriest, a revisão de seu preço, mediante o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência de desequilíbrio.



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3625 - 25 de Fevereiro de 2022 - ANO 16

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser suspenso, caso haja necessidade de diligências para complementar e análise do pedido.

8.3.2 Confirmada a veracidade das assertivas e alegações apresentadas, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revolta, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face das obrigações que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manifestação do prego registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do prego registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais do um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do prego, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fisco gerador da revolta, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - alteração dos preços correspondente em tabela de preços referencial adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo com a impossibilidade de realização de negociação de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo prego os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O prego resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

## 9. Cancelamento de registro

9.1 Os pregos registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.232/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) dar causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III e XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.413/00.

9.1.4 O cancelamento de pregos registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos pregos registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

## 10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3 Caberá ao órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(a) Não poderá haver edital posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

(c) 11.1 Poderá haver edital posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## 12. Visitação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e editais, e a proposta do FORNECEDOR.

## 13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.200, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 13.803, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito de recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

## 14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento.

Asses:



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3625 - 25 de Fevereiro de 2022 - ANO 16

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 38.3.0+tr1  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC  
PREGOEIRO

PÁGINA: 1  
EMISSÃO: 01/08/2021

Totalização da Licitação  
Licitação : 19.180-PE046/2021  
Região : Região - Estado da Bahia

Fornecedor: 02.814.497/0007-00 - CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Categoria: NO - Normal

Item	RC	Descrição	Qtd.	P.Unitário	P.Total	Marca	P.E.
2		65.02.43.00000000-0 - LORATADINA, 10 mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS)	9.500.000,00	0,0800	760.000,00	CIMED	30
7	RC	65.02.43.00000000-0 - LORATADINA, 10 mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS)	600.000,00	0,0800	48.000,00	CIMED	30

Total 808.000,00

Fornecedor: 31.556.536/0001-11 - DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
Categoria: EPP - Empresa de Pequeno Porte

Item	RC	Descrição	Qtd.	P.Unitário	P.Total	Marca	P.E.
3		65.02.43.00000010-8 - ENALAPRIL, mastigo de, 5 mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS)	29.500.000,00	0,0500	1.482.000,00	BELFAR	30

Total 1.482.000,00

Fornecedor: 96.827.563/0001-27 - MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRA  
Categoria: NO - Normal

Item	RC	Descrição	Qtd.	P.Unitário	P.Total	Marca	P.E.
4		65.02.43.00000012-4 - ISOSSORBIDA, mononitrato, comprimido 20mg (RP MUNICÍPIOS)	2.565.000,00	0,1110	284.715,00	ZYDUS	30

\*\*RC\*\* - Item com Reserva de Cotas para ME/EPP



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 38.10.4M1  
MÓDULO - LICITAÇÃO  
SISA8 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC  
PREGOERO

Tela: Licitação  
Licitação: 19.180-PE04/2021  
Região: Região - Estado da Bahia

EMISSÃO: 01/02/2021  
PÁGINA: 2

Item	RC	Descrição	Qtd.	P. Unitário	P. Total	Marca	P.E.
9	65024300000134-1505988DA	monograma, comprado 20mg (P)	135.000,00	0,1110	14.985,00	ZYDUS	30

Total 299.780,00

Formador: 73.858.593/010-57 - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA  
Categoria: ME - Microempresas

Item	RC	Descrição	Qtd.	P. Unitário	P. Total	Marca	P.E.
5	65024300000230-ATENOROL	5mg, comprado (P) (MUNICÍCIOS)	28.700,00	0,0940	2.690,40	PRATI DONADUZZI	30
10	65024300000230-ATENOROL	5mg, comprado (P) (MUNICÍCIOS)	2.040,00	0,0040	130,60	PRATI DONADUZZI	30

Total 2.811.200,80

Formador: 21.632.425/001-93 - SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
Categoria: NO - Normal

Item	RC	Descrição	Qtd.	P. Unitário	P. Total	Marca	P.E.
6	65024300000104-EMULAPRIL	emulsão de, 5mg, comprado (P)	1.500.000,00	0,0050	87.000,00	ELPAR	30

Total 87.000,00

Formador: 23.232.280/001-69 - ZUCK PAPIERIS LTDA  
Categoria: EPP - Empresa de Pequeno Porte  
"RC" - Item com Reserva de Cotas para ME/EPP



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3625 - 25 de Fevereiro de 2022 - ANO 16

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 38.3.0+hf1  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC  
PREGOEIRO

PÁGINA: 3  
EMISSÃO: 01/08/2021

Totalização da Licitação  
Licitação : 18.180-PE046/2021  
Região : Região - Estado da Bahia

Item	RC	Descrição	Qtd.	P.Unitário	P.Total	Marca	P.E.
1	65.02.19.00010013-7	EMALAFRIL, material de 5 mg, comprimido	50.000,00	0,0570	2.850,00	CMED/FARMA	30

Total 2.850,00

Total Geral : 5.282.750,00

Mensagem:

Mensagem:

O(s) item(s) 6, 11(RC), está(ão) revogado(s) na licitação.  
O(s) item(s) 6, 11(RC), está(ão) deserte(s) na licitação.

\*\*RC\*\* - Item com Reserva de Cotas para ME/EPP





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3625 - 25 de Fevereiro de 2022 - ANO 16



Documento assinado e homologado por Jean Carlos de Alcântara Costa, Representante Legal da Empresa, em 14/06/2021, às 14:02, mediante horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, incisos I e II, do Decreto nº 10.625, de 22 de dezembro de 2020.



Documento assinado e homologado por Fábio Vitor Dias Pinto, Secretário de Gestão, em 17/06/2021, às 13:46, mediante horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, incisos I e II, do Decreto nº 10.625, de 22 de dezembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.barreiras.ba.gov.br/informacao>, através do sistema [www.barreiras.ba.gov.br/informacao](http://www.barreiras.ba.gov.br/informacao), inserindo o código de verificação e o código CRC 000014077321 e o código CRC 000014077321.



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3618 - 16 de Fevereiro de 2022 - ANO 16

## ADVERTENCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



### SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

#### RESOLUÇÃO CIB Nº 191/2020

Aprova a homologação da relação dos municípios que aderiram ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, nos termos da Resolução CIB/BA nº 153/2020.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 282ª Reunião Ordinária, do dia 10 de dezembro de 2020, e considerando:

O disposto na Resolução CIB/BA nº 153/2020, de 11 de setembro de 2020, que aprovou o Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e utilizado pelos Municípios do Estado.

#### RESOLVE

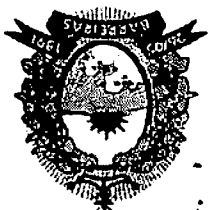
Art. 1º Aprovar a homologação da relação dos municípios constantes no Anexo I, que aderiram ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, nos termos da Resolução CIB/BA nº 153/2020.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de dezembro de 2020.

**Fábio Vilas-Boas Pinto**  
Secretário Estadual da Saúde  
Coordenador da CIB/BA

**Stela dos Santos Souza**  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA



ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVÍÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 191/2020

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 191/2020

MUNICÍPIOS BAIANOS ADESOS AO MODELO DE REGISTRO DE PREÇOS  
COMPARTILHADO DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS DA ASSISTÊNCIA  
FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CIB  
153/2020.

1	ABAIRA	2	ABARE	3	ADUSTINA
4	AIQUARA	5	ALAGOINHAS	6	ALCOBAÇA
7	AMARGOSA	8	AMELIA RODRIGUES	9	AMÉRICA DOURADA
10	ANAGE	11	ANDARAÍ	12	ANDORINHA
13	ANGICAL	14	ARAÇAS	15	ARACATU
16	ARACI	17	ARATUIPE	18	AURELINO LEAL
19	BAIANÓPOLIS	20	BAIXA GRANDE	21	BANZAE
22	BARRA DO CHOÇA	23	BARRA DO MENDES	24	BARREIRAS
25	BARRO ALTO	26	BARRO PRETO	27	BELMONTE
28	BELO CAMPO	29	BOA NOVA	30	BOM JESUS DA LAPA
31	BOM JESUS DA SERRA	32	BONINAL	33	BOQUIRA
34	BOTUPORA	35	BROTAS DE MACAUBAS	36	BRUMADO
37	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	38	CACHOIRA	39	CAEM
40	CAETANOS	41	CAETITE	42	CAFARNAUM
43	CALDEIRÃO GRANDE	44	CAMACAN	45	CAMAÇARI
46	CANAPÓLIS	47	CANARANA	48	CANAVEIRAS
49	CANDEAL	50	CANDEIAS	51	CANDIBA
52	CÂNDIDO SALES	53	CANUDOS	54	CAPELA DO ALTO ALEGRE



ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 191/2020

55	CAPIM GROSSO	56	CARABAS	57	CARDEAL DA SILVA
58	CARINHANHA	59	CASTRO ALVES	60	CATU
61	CATURAMA	62	CENTRAL	63	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
64	CONDEUBA	65	CORAÇÃO DE MARIA	66	CORDEIROS
67	CRAVOLÂNDIA	68	CRISÓPOLIS	69	CRISTÓPOLIS
70	CRUZ DAS ALMAS	71	DIAS DAVILA	72	DOM BASÍLIO
73	DOM MACEDO COSTA	74	ENCRUZILHADA	75	ESPLANADA
76	EUNÁPOLIS	77	FEIRA DE SANTANA	78	FORMOSA DO RIO PRETO
79	GENTO DO OURO	80	GONGOGI	81	GOVERNADOR MANGABEIRA
82	GUAJERU	83	GUANAMBI	84	IBIASSUCE
85	IBICUI	86	IBIPEBA	87	IBIPITANGA
88	IBIRAPUÁ	89	IBIRATAIA	90	IBITARA
91	IBOTIRAMA	92	IGAPORA	93	ILHÉUS
94	IPAU	95	IPIRA	96	IPUPARA
97	IRAMAIA	98	IRAQUARA	99	IRARA
100	IRECÉ	101	ITABELA	102	ITABUNA
103	ITACARE	104	ITAEITÉ	105	ITAGIBA
106	ITAGIMIRIM	107	ITAGUAÇU DA BAHIA	108	ITAJUIPE
109	ITAMBE	110	ITANAGRA	111	ITANHÉM
112	ITAPARICA	113	ITAPEBI	114	ITAPETINGA
115	ITAOBARA	116	ITATIM	117	ITORORÓ
118	ITUAÇU	119	IUIU	120	JACARACI
121	JACOBINA	122	JAGUARIBE	123	JEQUIÉ
124	JEREMOABO	125	JQUIRIÇÁ	126	JITAINA



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3618 - 16 de Fevereiro de 2022 - ANO 16

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

### RESOLUÇÃO CIB Nº 191/2020

127	JOÃO DOURADO	128	JUAZEIRO	129	JUCURUÇU
130	JUSSARA	131	JUSSARI	132	LAFAIETE COUTINHO
133	LAJEDÃO	134	LAJEDO DO TABOCAL	135	LAPÃO
136	LAURO DE FREITAS	137	LENÇÓIS	138	LICÍNIO DE ALMEIDA
139	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	140	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	141	MADRE DE DEUS
142	MAIRI	143	MALHADA	144	MALHADA DE PEDRAS
145	MARACÁS	146	MARAGOGIPE	147	MATA DE SÃO JOÃO
148	MATINA	149	MEDEIROS NETO	150	MIGUEL CALMON
151	MILAGRES	152	MIRANGABA	153	MIRANTE
154	MORPARÁ	155	MORRO DO CHAPÉU	156	MORTUGABA
157	MUCUGÊ	158	MUCURI	159	MULUNGU DO MORRO
160	MUNIZ FERREIRA	161	MURITIBA	162	MUTUÍPE
163	NOVA CANAÃ	164	NOVA FÁTIMA	165	NOVA IBIÁ
166	NOVA VIÇOSA	167	NOVO HORIZONTE	168	OLINDINA
169	OUROLÂNDIA	170	PALMAS DE MONTE ALTO	171	PALMEIRAS
172	PARAMIRIM	173	PARIPIRANGA	174	PAU BRASIL
175	PÊ DE SERRA	176	PILÃO ARCADE	177	PIRIPÁ
178	PIRITIBA	179	PLANALTINO	180	PLANALTO
181	PONTO NOVO	182	PORTO SEGURO	183	POTIRAGUÁ
184	PRADO	185	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	186	PRESIDENTE TANCREDO NEVES
187	QUIJINGUE	188	QUIXABEIRA	189	RAFAEL JAMBEIRO
190	RIACHO DE SANTANA	191	RIO DO ANTÔNIO	192	RIO DO PIRES
193	RIO REAL	194	RUY BARBOSA	195	SALINAS MARGARIDA DA



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3618 - 16 de Fevereiro de 2022 - ANO 16

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CJB Nº 191/2020

196	SALVADOR	197	SANTA CABRÁLIA	198	SANTA INÊS
199	SANTA MARIA DA VITÓRIA	200	SANTA TEREZINHA	201	SANTALUZ
202	SANTANA	203	SANTANÓPOLIS	204	SANTO AMARO
205	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	206	SANTO ESTEVÃO	207	SÃO DESIDÉRIO
208	SÃO DOMINGOS	209	SÃO FELIPE	210	SÃO FRANCISCO DO CONDE
211	SÃO GABRIEL	212	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	213	SÃO JOSÉ DO JACUIPE
214	SÃO MIGUEL DAS MATAS	215	SAUBARA	216	SAÚDE
217	SEABRA	218	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	219	SENHOR DO BONFIM
220	SERRA DO RAMALHO	221	SERRA DOURADA	222	SERROLÂNDIA
223	SIMÕES FILHO	224	SÍTIO DO MATO	225	SOBRADINHO
226	SOUTO SOARES	227	TABOCAS DO BREJO VELHO	228	TANQUINHO
229	TAPEROÁ	230	TAPIRAMUTÁ	231	TEODORO SAMPAIO
232	TUCANO	233	UAUÁ	234	UBAÍRA
235	UBATÃ	236	UIBAÍ	237	UMBURANAS
238	UNA	239	VALENÇA	240	VÁRZEA DA ROÇA
241	VÁRZEA DO POÇO	242	VÁRZEA NOVA	243	VARZEDO
244	VERA CRUZ	245	VEREDA	246	VITÓRIA DA CONQUISTA
247	WAGNER	248	WANDERLEY	249	XIQUE-XIQUE

Página 5 de 5

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 73.856.593/0001-66  
**Razão Social:** PRATI DONADUZZI E CIA LTDA  
**Endereço:** RUA MITSUGORO TANAKA 145 / CENTRO IND N ARRUDA / TOLEDO / PR / 85903-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/06/2022 a 24/07/2022

**Certificação Número:** 2022062501203316224158

Informação obtida em 07/07/2022 14:56:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:  
07/07/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
05/10/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: PRATI, DONADUZZI &amp; CIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 296686781.01-77

CNPJ/CPF: 73.856.593/0010-57

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA ENGENHEIRO DARCY NOGUEIRA DO PINHO

NÚMERO: 3201

COMPLEMENTO: GALPAO05 ARMZ 01,

BAIRRO: VILA CRISTINA

CEP: 32675515

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BETIM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000558082471





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**  
**CNPJ: 73.856.593/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:01:04 do dia 27/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2022.

Código de controle da certidão: **E211.BF58.687C.A041**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BETIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM - MG**  
**PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO**

**Certidão Negativa de Débitos**

**Contribuinte:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

**CNPJ:** 73.856.593/0010-57

**Endereço:** AV ENGENHEIRO DARCY NOGUEIRA DO PINHO, 3201 - GALPAO05

**ARMZ 01**

**VILA CRISTINA / BETIM - MG**

**Cep:** 32675-515

Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer outros débitos de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apurados posteriormente ao fornecimento desta, certificamos que não consta(m) débito(s) administrados pela Secretaria Adjunta da Fazenda até a presente data.

**Total de cadastros com débito: 0**

Esta certidão foi emitida com base no Código Tributário Municipal

**BETIM, 19 de Maio de 2022**

**ADMINISTRADOR GERAL**  
**ADMINISTRADOR SISTEMA**

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

**Certidão válida até : 17/08/2022**

Certidão emitida por Samuel Heden - Certidão Emitida às 09:49:04 do dia 19/05/2022 - Código para Validação da certidão:  
ITH07ZQS72OFQJK1DLYW

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://portalcontribuinte.glexonline.com.br/betim>, utilizando o código aqui apresentado.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.856.593/0010-57

Certidão n°: 2980712/2022

Expedição: 25/01/2022, às 10:06:08

Validade: 23/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 73.856.593/0010-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR    FECHAR

# CAIXA

## 2ª Via - Comprovante de Remessa de TED via GovConta Caixa

<b>Tipo de TED:</b>	Terceiros
<b>Nome:</b>	FMS BARREIRAS FNS VSUS
<b>Conta Origem:</b>	0783/006/00624035-3
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>CPF/CNPJ:</b>	08.595.187/0001-25

<b>Banco:</b>	001 - BANCO DO BRASIL S/A
<b>Conta Destino:</b>	3306/00000099805-2
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>Nome do Destinatário:</b>	PRATI DONADUZZI CIA LTDA
<b>CPF/CNPJ Destinatário:</b>	73.856.593/0010-57
<b>Valor:</b>	R\$ 5.805,00
<b>Valor da Tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	00010 - Crédito em Conta
<b>Identificação da Operação:</b>	AQUISICAO DE MEDICAM
<b>Histórico:</b>	TED

<b>Data de Débito:</b>	25/07/2022
<b>Data da Operação:</b>	25/07/2022
<b>Código da Operação:</b>	00127295
<b>Chave de Segurança:</b>	A6ÜP65KZ2EZ550NF
<b>Operação realizada com sucesso.</b>	